



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16484/2022

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui o Dia Municipal da Reforma Protestante no Município de Maringá e dá outras providências.

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Maringá, o **Dia Municipal da Reforma Protestante**, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 2.º O Dia Municipal de Reforma Protestante fica incluído no Calendário Oficial do Município de Maringá.

Art. 3.º O Município de Maringá, por meio de seus órgãos competentes, poderá fornecer apoio logístico para a realização de eventos relacionados ao dia instituído por esta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 20 de setembro de 2022.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 21/09/2022, às 16:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0271698** e o código CRC **298125CD**.